

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 967/2023 - Política de Inovação da Anvisa, de 21/9/2023, informo:

Relator: Antonio Barra Torres

Processo: 25351.924749/2023-90

Expediente: 0983344/23-0

Ementa: Trata o presente Voto da proposta de Portaria que institui a Política de Inovação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária. A Anvisa, por meio do seu Planejamento Estratégico, tem implementado diversas iniciativas para melhorar seus processos e impulsionar as entregas para a sociedade. Nesse contexto, a Gerência-Geral de Conhecimento, Inovação e Pesquisa (GGCIP), após levantamentos, discussões e votação realizada no âmbito do Comitê de Gestão Estratégica, Riscos e Inovação Institucional (CGE), a fim de fomentar a inovação na Anvisa, apresentou proposta de uma Política de Inovação da Anvisa. A iniciativa visa promover o engajamento, a satisfação dos servidores e colaboradores, melhorar a eficiência e a qualidade dos processos de trabalho, otimizar a carga e os custos administrativos e financeiros das atividades da Agência. Também, o desenvolvimento e a internalização de produtos e serviços sujeitos à vigilância sanitária no Brasil, que sejam inovadores, baseados em novas tecnologias ou áreas de conhecimento, que contribuam com a melhoria da saúde da população. Ainda, aprimorar a capacidade da Anvisa em lidar com problemas novos, complexos e inesperados.

Posição do Diretor: Favorável

Área: GGCIP

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
MARCELO MARIO MATOS MOREIRA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, APROVAR a Portaria que institui a Política de Inovação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (SEI 2500557), nos termos do voto do relator - Voto nº 348/2023/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 2585096).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 28/09/2023, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2605150** e o código CRC **3C295E95**.

Referência: Processo nº 25351.924749/2023-90

SEI nº 2605150